

**PERÍODO: DESDE OS TRÊS MESES QUE ANTECEDEM AS ELEIÇÕES ATÉ A POSSE DOS ELEITOS —
A PARTIR DE 04/07/2026 ATÉ A POSSE DOS ELEITOS**

DESCRIÇÃO	APLICABILIDADE	ART.
Nomear, contratar ou admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens, dificultar/impedir o exercício funcional e, <i>ex officio</i> , remover, transferir ou exonerar servidor público.	Exceções: a) cargos em comissão/funções de confiança; b) cargos do Judiciário, MP, Tribunais/Conselhos de Contas e órgãos da Presidência; c) aprovados em concursos homologados até o início do prazo; d) instalação/funcionamento inadiável de serviços essenciais, com autorização do Chefe do Executivo; e) transferência/remoção <i>ex officio</i> de militares, policiais civis e agentes penitenciários.	73, V
Realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito.	Exceções: a) obrigação formal preexistente para obra/serviço em andamento com cronograma prefixado; b) emergência e calamidade pública. É irrelevante o convênio ter sido assinado antes do período crítico.	73, VI, a
Autorizar publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou entidades da administração indireta.	Aplica-se aos agentes cujos cargos estejam em disputa. Exceções: a) produtos/serviços com concorrência no mercado; b) grave e urgente necessidade pública reconhecida pela Justiça Eleitoral. O uso da logomarca do governo é vedado mesmo quando a publicidade for autorizada.	73, VI, b
Fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito.	Aplica-se aos agentes cujos cargos estejam em disputa. Exceção: matéria urgente, relevante e característica das funções de governo, a critério da Justiça Eleitoral.	73, VI, c

**PERÍODO: NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DO MANDATO DO TITULAR DO PODER
EXECUTIVO — A PARTIR DE 04/07/2026 ATÉ O FIM DO MANDATO**

DESCRIÇÃO	APLICABILIDADE	ART.
Contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do mandato, ou com parcelas a pagar no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.	Atos nulos de pleno direito. Exceção: revisão geral anual.	21, II, LRF
A aprovação, edição ou sanção de norma com plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras, ou ato de nomeação de aprovados em concurso, quando resultar em aumento de despesa com pessoal.	Pode ser editado por Chefe do Executivo, Presidente e membros da Mesa do Legislativo, Presidente de Tribunal e Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.	21, IV, LRF

PERÍODO: GASTOS REALIZADOS DE 01/01/2026 A 30/06/2026

DESCRIÇÃO	APLICABILIDADE	ART.
Realizar, até 30 de junho de 2026, despesas com publicidade institucional que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito.	A limitação aplica-se não apenas aos entes federados, mas também às respectivas entidades da administração indireta.	73, VII

Protocolo 278284

#AQUIÉ OFICIAL!

 **imprensa oficial**
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br